## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0020605-98.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Sebastião de Mello Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 16 de Junho de 2015, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos. Nº de Ordem:2123/12

Vistos.

Ante o requerimento do exequente (fls.143), HOMOLOGO a desistência e, em consequência, JULGO EXTINTA presente cumprimento de sentença, nos termos do art. 569, do C.P.C.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do exequente. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 16 de junho de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA